



SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60585.001449/2019-10

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE NOVOS
EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA
OPERAÇÃO Nº 045/2019-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E
A EMPRESA COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
PRODUTOS DE INFORMÁTICA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, na cidade de Brasília-DF, CEP 70049- 90 0, **CNPJ nº 03.277.610/0001- 25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 1.836/SEORI/SG-MD, de 16/05/2018 (publicada no DOU nº 094, de 17/05/2018), CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.642/0001-40, sediada na Quadra CLS 412 Bloco B, S/N - SLJ 27 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.278-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **BÁRBARA MAIA MUNDIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.742.427, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 033.723.221-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **60585.001449/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 30/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação do serviço do sistema de áudio e vídeo, com a aquisição e instalação de novos equipamentos e capacitação de pessoal para operação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta

vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	Código SIASG	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL.	BR0150925	2	20.000,00	40.000,00
	2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO 4 CANAIS.	BR0043648	1	29.000,00	29.000,00
	3	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO PARA BAIXA FREQUÊNCIA.	BR0043648	1	19.001,00	19.001,00
	4	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO MULTICANAL.	BR0043648	2	15.000,00	30.000,00
	5	CAIXA DE SOM DE EMBUTIR.	BR0044016	12	1.500,50	18.006,00
	6	CAIXA ACÚSTICA COLUNA.	BR0044016	4	8.000,00	32.000,00
	7	CAIXA ACÚSTICA PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS.	BR0044016	2	2.506,00	5.012,00
	8	MONITOR DE ÁUDIO ATIVO.	BR0150699	4	2.203,00	8.812,00
	9	KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO.	BR0051632	4	6.400,00	25.600,00
	10	MICROFONE GOOSENECK COM FIO.	BR0044032	6	1.500,00	9.000,00
	11	UNIDADE DE GERENCIAMENTO COM TELA TOUCHSCREEN.	BR0108502	2	6.500,00	13.000,00
	12	PROJETOR 5000 LÚMENS LASER.	BR0460734	2	28.000,00	56.000,00
	13	MATRIZ DE VÍDEO HDMI.	BR0096261	2	30.000,00	60.000,00
	14	KIT DE EXTENSOR DE SINAL DE VÍDEO HDMI.	BR0112640	7	5.286,92	37.008,44
	15	CENTRAL DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.	BR0096261	2	16.836,00	33.672,00
	16	NOBREAK 6 KVA.	BR0041629	2	13.500,00	27.000,00
	17	SWITCH DE REDE.	BR0122971	2	13.610,00	27.220,00
	18	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA 161".	BR0026557	1	5.301,00	5.301,00
	19	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA 119".	BR0026557	1	3.700,00	3.700,00
	20	SISTEMA DE MICROFONE GOOSENECK WIRELESS.	BR0150904	28	3.535,71	99.000,00
	21	UNIDADE DE CONTROLE PARA SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO.	BR44032	1	25.284,00	25.284,00
	22	CARREGADOR DE BATERIA PARA MICROFONE.	BR0150500	8	14.486,00	115.888,00
	23	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS - 36 U.	BR0096261	2	2.250,00	4.500,00
	24	SWITCHER DE VÍDEO.	BR0122971	1	18.000,00	18.000,00
	25	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO AUDITÓRIO (SALA 10).	00000159-7	1	93.000,00	93.000,00
	26	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (SALA 808).	00000159-7	1	50.000,00	50.000,00
	27	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO / TREINAMENTO DOS SISTEMAS.	00002005-2	1	15.000,00	15.000,00
CUSTO TOTAL GERAL R\$						900.004,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **90 (noventa) dias**, conforme Edital, com início na data de **23/10/2019** e encerramento em **21/01/2020**, e somente poderá ser prorrogado, nos

termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, por mais **30 (trinta) dias**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 900.004,44 (novecentos mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

4.2. Programa de Trabalho do Ministério da Defesa 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade- Natureza de Despesa:

44.90.52 - Equipamentos e material permanente

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, item 16 e seus subitens, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.11. A contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12. Será considerada extinta a garantia:

7.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Metodologia de avaliação da execução dos serviços: De acordo com o **Apêndice VI - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, do Termo de Referência.

8.1.1. A utilização do IMR ocorrerá preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuada.

8.2. Os materiais e os serviços deverão ser entregues e executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos nos **Apêndices I, II, III e VI**, do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA TÉCNICA

10.1. As obrigações relativas à garantia técnica, são aquelas definidas no subitem **1.9. Da Garantia**, do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Diretor do Departamento de Administração Interna

Pela Contratada:

BÁRBARA MAIA MUNDIM
Representante da Empresa

Testemunhas:

GUSTAVO DALCAROBO FATURY
Gestor

THIAGO NASCIMENTO DE MENDONÇA
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nascimento de Mendonca, Auxiliar**, em 23/10/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dalcárobo Faturi, Supervisor (a)**, em 23/10/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maia Mundim, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 23/10/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1932620** e o código CRC **A41DD7A7**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - UASG 112408

Nº Processo: 60550.012748/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitorização de pessoal e ambiental de radiação ionizante para servidores expostos a radiação, através do fornecimento e leitura mensal de dosímetros e apresentação de laudo do periódico dos envolvidos pertencentes a equipe de saúde do Hospital das Forças Armadas (HFA).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa S/nº, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-5-00058-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 112408-00001-2019NE800160

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 - UASG 112408

Nº Processo: 60550024533201909. Objeto: Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de material médico hospitalar permanente, para a Seção de Coloproctologia, Seção de Gastroenterologia, Seção de Hemodinâmica, Seção de Imagenologia, Seção de Anestesiologia e Seção de Oftalmologia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas. SEI (60550.024533/2019-09).. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 25/10/2019 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa, S/nº, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-5-00059-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 112408-00001-2019NE800160

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Credenciamento Nº 23/2019 publicado no DOU . de 21/02/2019 , Seção 3, Pág. 28. Onde se lê: Contrato nº 23/2019 Leia-se : Contrato nº 23/2018

(SICON - 24/10/2019) 112408-00001-2019NE800167

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 110404

Nº Processo: 60585001449201910. PREGÃO SISPP Nº 30/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -.CNPJ Contratado: 07648642000140. Contratado : COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE -PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Prestação do serviço do sistema de áudio e vídeo, com a aquisição e instalação de novos equipamentos e capacitação de pessoal para operação. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 23/10/2019 a 21/01/2020. Valor Total: R\$900.004,44. Fonte: 100000000 - 2019NE801874 Fonte: 100000000 - 2019NE801875. Data de Assinatura: 23/10/2019.

(SICON - 24/10/2019) 110404-00001-2019NE800092

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 110404

Nº Processo: 60585001778201952. Objeto: Aquisição de materiais.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 25/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco q, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110404-5-00043-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SAMANTHA MELO MOREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/10/2019) 110404-00001-2019NE800324

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019 - UASG 120634

Nº Processo: 67552009748201911. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e fornecimento de interfone com terminal porteiro e ramais de telefone, em Próprio Nacional Residencial Funcional (PNRF).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Santos Dumont, 149, São José - Barbacena/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120634-5-00062-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RONALD JOSE PINTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 120634-00001-2019NE800072

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720008606201957. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para manutenção e conservação dos vestiários e auditório da PASI.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-5-00113-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 120016-00001-2018NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720008581201991. Objeto: Aquisição de materiais para laboratório. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-5-00134-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 120016-00001-2018NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720007543201911. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 237. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-5-00123-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 120016-00001-2018NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720008387201914. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização das medições de agentes químicos e físicos nas instalações do IAE.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-5-00160-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 120016-00001-2018NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 - UASG 120016

Nº Processo: 67720009414201968. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realizar obras de Infraestrutura Hidráulica no sistema de Abastecimento e Distribuição de Água (SAA) do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120016-2-00012-2019. Entrega das Propostas: 11/11/2019 às 09h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP.

LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/10/2019) 120016-00001-2019NE800008

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

EXTRATO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA*

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, Nº 57 de 09/10/2019. COMPROMITENTE: Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA COMPROMISSÁRIA: Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A - ASeB OBJETO: Apresentação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo - PBZPA do Aeroporto de Macaé (SBME). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019 ASSINAM: Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o Exmo. Sr. Ten Brig Ar Jeferson DOMINGUES de Freitas. Pela Administração Aeroportuária Local do Aeródromo de Macaé (SBME), Sr. Matthias Poeter, Presidente da Companhia Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A. - ASeB.

*A íntegra do TAC está disponível no Portal AGA (www.decea.gov.br/aga).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/DECEA-CABE/2019 Nº Processo: 67600056621/2019-78. Objeto: Contratação de empresa para realização do Curso ARINC 424 Path and Terminator Coding Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: aperfeiçoamento técnico-profissional do seu efetivo, na busca da otimização do desenvolvimento das atividades institucionais regulares. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. DARLY VIEIRA. Ordenador de Despesas do DECEA. Ratificação em 21/10/2019. JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS. Diretor-Geral do DECEA. Valor Global: 8.310,00 EUR. CONTRATADA: Empresa estrangeira GroupEAD.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA), no uso da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 4º do ROCA 20-7 "Regulamento do DECEA", aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, considerando o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 6.009/73, combinado com o parágrafo 4º do artigo 14, da Lei nº 7.565/86 - Código Brasileiro de Aeronáutica, combinado com o parágrafo único, incisos V e X, do artigo 2º, inciso II do artigo 3º, parágrafo 4º do artigo 26, artigo 28 e o artigo 66 da Lei nº 9.784/99, combinado com o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 6.830/80, considerando ainda que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu a notificação de inadimplência encaminhada para o endereço declarado por parte da Empresa/Proprietário/Explorador ou Operador, no processo administrativo de cobrança de Tarifas de Navegação Aérea, não comprovando assim a entrega ao efetivo destinatário, resolve:

NOTIFICAR os proprietários, exploradores ou operadores de aeronaves constantes da relação abaixo especificada para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, efetuem a quitação do débito referente ao não pagamento das Tarifas de Navegação Aérea ou apresentem a efetiva comprovação do pagamento, sob pena de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo do possível lançamento em dívida ativa da União, bem como a efetiva execução fiscal

